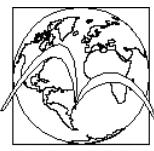
 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 63/2016		
	Diretoria Responsável: DIRAFI	Gerência Responsável: GERFIN	
	Data de Criação: 30/11/2016	Início da Vigência: 13/11/2016	Próxima Revisão: 13/11/2018
Assunto: Estabelece prazo para encaminhamento de documentos relativos a pagamento.		Versão: 1.0	

ESTABELECE PRAZO PARA ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS RELATIVOS A PAGAMENTO

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 63/2016		
Diretoria Responsável: DIRAFI		Gerência Responsável: GERFIN	
Data de Criação: 30/11/2016		Início da Vigência: 13/11/2016	Próxima Revisão: 13/11/2018
Assunto: Estabelece prazo para encaminhamento de documentos relativos a pagamento.		Versão: 1.0	

Sumário

1. OBJETIVO	3
2. ABRANGÊNCIA.....	3
3. TERMOS E DEFINIÇÕES	3
4. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES.....	3
5. DETALHAMENTO	3
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS	4
7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	4
8. ANEXOS	4
9. APROVAÇÃO.....	5

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 63/2016		
Diretoria Responsável: DIRAFI		Gerência Responsável: GERFIN	
Data de Criação: 30/11/2016		Início da Vigência: 13/11/2016	Próxima Revisão: 13/11/2018
Assunto: Estabelece prazo para encaminhamento de documentos relativos a pagamento.		Versão: 1.0	

1. OBJETIVO

Orientar aos Gestores quanto ao prazo para encaminhamento de documentos relativos a pagamento à área financeira.

2. ABRANGÊNCIA

Esta Instrução Normativa abrange todas as áreas da Companhia Docas do Rio de Janeiro – CDRJ.

3. TERMOS E DEFINIÇÕES

Não se aplica

4. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

Superintendentes e Gerentes - Assegurar o cumprimento dos prazos estabelecidos nesta Instrução Normativa.

5. DETALHAMENTO

Os documentos relativos a pagamento deverão ser encaminhados à área financeira no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas antecedendo aos seus respectivos vencimentos.

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 63/2016		
Diretoria Responsável: DIRAFI		Gerência Responsável: GERFIN	
Data de Criação: 30/11/2016		Início da Vigência: 13/11/2016	Próxima Revisão: 13/11/2018
Assunto: Estabelece prazo para encaminhamento de documentos relativos a pagamento.		Versão: 1.0	

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

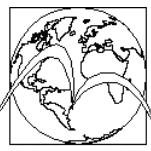
Os Superintendentes e Gerentes, responsáveis pelo envio da documentação que trata o item 5, responderão pelo ônus que o pagamento fora do prazo venha acarretar a Companhia.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Não se aplica.

8. ANEXOS

Não se aplica.

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 63/2016		
	Diretoria Responsável: DIRAFI	Gerência Responsável: GERFIN	
	Data de Criação: 30/11/2016	Início da Vigência: 13/11/2016	Próxima Revisão: 13/11/2018
Assunto: Estabelece prazo para encaminhamento de documentos relativos a pagamento.		Versão: 1.0	

9. APROVAÇÃO

Esta Instrução Normativa foi aprovada pela Diretoria Executiva da Companhia Docas do Rio de Janeiro, em sua 2213^a reunião ordinária, realizada em 17/11/2016, e retroage seus efeitos a 13/11/2016, revogando a Instrução Normativa nº 17/2015.

HIDERALDO LUIS ARAGÃO MOUTA
Diretor Presidente

HELIO SZMAJSER
Diretor Administrativo Financeiro

SHALON CHARLES DA SILVA GOMES
Diretor de Gestão Portuária

ALBERT DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Diretor de Relações com o Mercado e Planejamento